



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**LICENÇA À GESTANTE**

Face delegação de competência, objeto do objeto do art.1º, letra “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença maternidade às seguintes servidoras:

<b>PA</b>	<b>SERVIDORA</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
x	Natália Bragança Basileu	Técnico Judiciário - Área Administrativa	02/05/2016 a 29/08/2016